



Usos ideológico e político da categoria gênero: distorções que impactam o trabalho na/da educação e o direito de existir

Ideological and political uses of the gender category: distortions that impact work in/of education and the right to exist

Usos ideológicos y políticos de la categoría género: distorsiones que impactan el trabajo en/de la educación y el derecho a existir

Ana Laura da Silva Castro¹
Leandra Domingues Silvério²

RESUMO

No artigo, analisamos o processo de aprovação da Emenda n. 83/2015 à Lei Orgânica do Município de Uberaba-MG, cujo dispositivo visou impedir a aplicação de temáticas diversas e possíveis relacionadas à categoria gênero nas escolas municipais. Privilegiamos a análise de diferentes fontes articuladas à bibliografia atualizada do tema.

PALAVRAS-CHAVE: Gênero. Educação. História. Uberaba-MG.

ABSTRACT

In the article, we analyze the approval process of Amendment n. 83/2015 to the Organic Law of the Municipality of Uberaba-MG, whose device aimed to prevent the application of diverse and possible themes related to the gender category in municipal schools. We privilege the analysis of different sources linked to the updated bibliography on the subject.

KEYWORDS: Gender. Education. History. Uberaba-MG.

RESUMEN

En el artículo analizamos el proceso de aprobación de la Enmienda n. 83/2015 a la Ley Orgánica del Municipio de Uberaba, en Minas Gerais, Brasil, cuyo dispositivo tuvo como objetivo impedir la aplicación de diferentes temáticas con posibilidad de relacionarse con la categoría de género en las escuelas municipales. Privilegiamos el análisis de diferentes fuentes vinculadas a la bibliografía actualizada sobre el tema.

PALABRAS CLAVE: Género. Educación. Historia. Uberaba-MG.

* * *

¹ Licenciada em História pela Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM). Bacharela em Direito pela Universidade de Uberaba (UNIUBE). Servidora técnico-administrativa na UFTM. E-mail: analauroscastro@hotmail.com.

² Doutora e Mestre em História Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), com bolsa de estudo Capes e CNPq respectivamente. Bacharela e licenciada em História pela Universidade Federal de Uberlândia (UFU). Docente do Departamento de História da UFTM. E-mail: leandra.silverio@uftm.edu.br.

Introdução

No dia 17 de novembro de 2015, treze vereadores e uma vereadora, reunidos/as em Sessão Plenária na Câmara Municipal de Uberaba-MG, aprovaram a Emenda n. 83/2015 à Lei Orgânica do Município, votando a favor do acréscimo do seguinte parágrafo ao artigo 134 da lei: “Não será objeto de deliberação qualquer proposição legislativa que tenha por objeto a regulamentação de política de ensino no Município, que tendam a aplicar a ideologia de gênero” (UBERABA, 2015, p. 1).

Em 2014, o debate público do campo educacional fora centralizado por temáticas atinentes ao gênero, as quais, segundo Ferreira e Aguiar (2018), ganharam notoriedade em decorrência da discussão do Plano Nacional de Educação (PNE) no Congresso Nacional, cuja tramitação foi palco de uma intensa disputa em torno da presença ou ausência dessa temática no documento, sendo a rejeição ao tema tão pujante que, na versão aprovada pela Câmara dos Deputados, a palavra “gênero” foi suprimida, inclusive, em expressões como “gênero alimentício” e “gênero literário”. A discussão nacional fez emergir em cenários estaduais e municipais debates semelhantes, que se materializaram por meio da propositura de projetos de leis destinados a vetar o que passou a ser pejorativamente e com distorções conceituais chamado de “ideologia de gênero”. Essa materialidade é expressa pelos seguintes indicadores:

Nas casas legislativas estaduais e municipais tramitam ou já tramitaram pelo menos 64 (sessenta e quatro) propostas nesse sentido entre 2014 e 2017. No Congresso Nacional, foram apresentadas (11) onze propostas relacionadas à regulação da presença dos temas de gênero e sexualidade no espaço escolar, 10 (dez) são projetos de lei, 9 (nove) estão na Câmara dos Deputados e 1 (um) no Senado Federal, além de 1 (uma) Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que tramita na Câmara. É possível perceber que projetos apresentados no legislativo podem ser divididos em dois grupos, ou seja, os que são voltados para a proibição da chamada “ideologia de gênero”, entendida como a promoção das discussões de gênero e sexualidade na escola, e aqueles que buscam a instituição do Programa Escola Sem Partido (ESP) na principal lei que baliza a educação no Brasil, a Lei de Diretrizes e Bases (LDB – Lei nº 9394/1996) (FERREIRA; AGUIAR, 2018, p. 121-122).

A questão problema do nosso estudo³ foi refletir sobre as razões que motivaram sujeitos/as investidos/as em mandatos eletivos a pautar questões de gênero com o fim de interditar esse debate no campo educacional, com foco no caso uberabense. Por quais razões essas autoridades atuam e atuaram para combater o debate de gênero nas escolas? Quais foram os interesses subentendidos nessas ações? Quais afetos planejaram mobilizar e em prol de quais ideais?

1. Discurso moral conservador: distorções conceituais

“Os conceitos não são coisas, em certos aspectos, são armas”. Prost (2015, p. 131) assim descreve os conceitos por entendê-los como instrumentos por meio dos quais os contemporâneos, de forma semelhante aos/às historiadores/as, buscam consolidar a organização da realidade exprimindo as especificidades e significações do passado. Nesse sentido, buscamos compreender como os conceitos de ideologia e o de gênero foram articulados e distorcidos intencionalmente na expressão “ideologia de gênero” e quais foram as consequências, objetivos e significados dessa articulação. Por que o conceito de gênero assombra determinados segmentos da sociedade e os mobiliza em prol de proibir a sua enunciação?

Segundo Scott (2019), apenas no final do século XX surgiram preocupações teóricas que colocaram o gênero como categoria de análise, opondo-se às teorias sociais dos séculos XVIII a XX, que predominantemente não a consideravam. Para a autora,

O gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseado nas diferenças percebidas entre os sexos; e o gênero é uma forma primeira de significar relações de poder. As mudanças na organização das relações sociais correspondem sempre à mudança nas representações de poder, mas a direção da mudança não segue necessariamente um sentido único (SCOTT, 2019, p. 67).

³ Este artigo é parte dos resultados dos estudos realizados pelas autoras no Laboratório de Estudos de História Agrária, Afro-brasileira e Movimentos Sociais (Lehams-UFTM) articulados ao projeto de pesquisa “Estudos de Educação, Gênero, Campo, Cidade e Movimentos Sociais”, registrado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFTM, ambos sob a coordenação de Leandra Domingues Silvério. Ana Laura da Silva Castro, em 2019, concluiu pesquisa na modalidade subprojeto Trabalho de Conclusão de Curso.

Scott (2019) propôs que as historiadoras e os historiadores, ao tratarem da categoria gênero, buscassem compreender os processos de forma interligada, deixando, pois, de procurar por origens únicas. Assim, sugeriu correlacionar quatro elementos com a definição de gênero: primeiro, as representações simbólicas e os signos usados para rememorar-las; segundo, os conceitos normativos expressos em doutrinas (religiosas, jurídicas, entre outras) que contêm possibilidades metafóricas e, tipicamente, opõem de um modo binário e fixo o significado do homem e da mulher. As ideias tradicionalmente difundidas e reproduzidas pela sociedade são, de certa forma, tidas como únicas possíveis e, para romper com isso, Scott (2019) desafia que a pesquisa histórica faça explodir essa perspectiva de fixidez, por meio da descoberta da natureza ou do debate da repressão que culmina na “aparência de uma permanência eterna na representação binária dos gêneros” (p. 68); este seria o terceiro elemento: vincular a análise histórica à política, às instituições e à organização social. O quarto aspecto refere-se a uma identidade subjetiva, cabendo a historiadoras e historiadores analisar como a identidade de gênero é construída e relacionar tal construção com suas pesquisas, contextualizando-as.

Para Scott (2019), o gênero deve ser redefinido em conexão com as categorias de raça e classe. Essa intersecção faz-se necessária uma vez que a existência e a experiência humana contemplam a um só tempo todas essas categorias, sendo impossível cunhar uma análise única e universal dissociada das condições raciais e de classe. Pensemos nas diferentes experiências históricas, políticas, socioculturais vivenciadas por mulheres negras que, conforme Carneiro (2019), não são reconhecidas nas teorias clássicas que tratavam da opressão da mulher.

Butler (2019), por sua vez, defende que,

Como ação pública e ato performático, o gênero não é uma escolha radical ou um projeto que reflete uma simples escolha individual, ao mesmo tempo que não é imposto ou inscrito sobre o indivíduo. [...] O corpo não é passivamente marcado com códigos culturais, como se fosse um recipiente sem vida de

relações culturais sagradas e preconcebidas. E nem o Eu atribuído de corpo preexistente às convenções culturais que essencialmente significam esses corpos. Os atores estão sempre no palco, inseridos nas demarcações de performances. Assim como um roteiro pode ser interpretado de diferentes formas, e uma peça demanda texto e atuação, os corpos atribuídos de gênero atuam num espaço corporal culturalmente restrito e performam suas interpretações de acordo com as diretrizes existentes (BUTLER, 2019, p. 223).

Embora haja nuances individuais no fazer do gênero, esse fazer se sujeita a determinadas sanções e prescrições, portanto os gêneros não seriam inscritos de forma passiva nos corpos, nem determinados pela natureza, pela língua, símbolos, entre outros, mas seriam, sim,

[...] aquilo que colocamos, invariavelmente, sob controle, diária e incessante, com ansiedade e prazer. Mas se essa ação contínua é confundida com um dado natural ou linguístico, o poder é colocado de lado, para que aconteça uma expansão do campo cultural, corporalmente, por meio de performances subversivas diversas (BUTLER, 2019, p. 229).

Preciado (2019) traz uma nova interpelação para refletir sobre gênero, contestando a noção de sexopolítica de Foucault⁴ e passando a distinguir o biopoder da potência de vida, compreendendo, assim, que os corpos se constituem enquanto potências políticas e não são meros reflexos dos discursos sobre o sexo.

O gênero não é o efeito de um sistema fechado de poder nem uma ideia que recai sobre a matéria passiva, mas o nome do conjunto de dispositivos sexopolíticos (da medicina à representação pornográfica, passando pelas instituições familiares) que serão o objeto de uma reapropriação pelas minorias sexuais (PRECIADO, 2019, p. 424).

Preciado (2019, p. 428) defende uma crítica radical ao “sujeito unitário do feminismo, colonial, branco, proveniente da classe média alta e

⁴ Conforme a qual o biopoder produziria disciplinas de normalização e determinaria formas de subjetivação.

dessexualizado”, colocando assim as multidões queer como pós-feministas, defendendo, porém, que a atuação dessas não prescinde o feminismo. Pelo contrário, afirma que as multidões queer são resultado das reflexões do feminismo, com a diferença de que aquelas passaram a contemplar as diferenças que o feminismo clássico apagou em benefício de um sujeito político “mulher” hegemônico.

Da leitura das obras de Scott (2019), Butler (2019) e Preciado (2019) é possível extrair alguns consensos como, por exemplo, o entendimento de que gênero não é um conceito a-histórico, o que implica dizer que é impossível olhar para essa categoria como fruto de uma perspectiva meramente natural, isso porque há a compreensão de que a forma como as identidades se expressam não é única e é influenciada por relações de poder políticas, sociais e culturais. Há também convergência no sentido de que gênero é um conceito que visa ampliar a noção binária (masculino x feminino; homem x mulher) de identidades e de papéis sociais.

Na perspectiva dos segmentos conservadores, o que chamam de “ideologia de gênero” pretenderia implantar o fim da “família”, a transformação das escolas em espaços de doutrinação, impressões que não guardam relação com as transformações pretendidas pelos estudos longevos de *gênero*. Então, do que se trataria esta construção que intencionalmente distorceu os conceitos de gênero e de ideologia na expressão “ideologia de gênero”?

Miguel (2016) aponta que, mesmo com as diferentes interpretações das correntes feministas e queer acerca do significado de gênero, tais estudos passaram a ser vistos como “uma ameaça única, indistinta, de subversão dos arranjos familiares que são vistos, a um só tempo, como naturais, de origem divina e indispensáveis à reprodução da vida social” (MIGUEL, 2016, p. 597). Segundo o autor, tal ameaça foi difundida e recebeu atenção da cúpula católica a partir de conferências das Organizações das Nações Unidas (ONU) realizadas em 1994 e 1995, respectivamente sobre população e desenvolvimento e sobre as mulheres.

Miskolci e Campana (2017) afirmam que as ideias que amparam a existência de uma “ideologia de gênero” podem se situar no âmbito da Igreja Católica, mais precisamente nos escritos do então cardeal Joseph Aloisius Ratzinger:

Atualmente se considera a mulher como um ser oprimido; assim que a liberação da mulher serve de centro nuclear para qualquer atividade de liberação tanto política como antropológica com o objetivo de liberar o ser humano de sua biologia. Se distingue então o fenômeno biológico da sexualidade de suas formas históricas, às quais se denomina ‘gender’, mas a pretendida revolução contra as formas históricas da sexualidade culmina em uma revolução contra os pressupostos biológicos. Já não se admite que a ‘natureza’ tenha algo a dizer, é melhor que o homem possa moldar-se ao seu gosto, tem que se libertar de qualquer pressuposto de seu ser: o ser humano tem que fazer a si mesmo segundo o que queira, apenas desse modo será ‘livre’ e liberado. Tudo isso, no fundo, dissimula uma insurreição do homem contra os limites que leva consigo como ser biológico. Se opõe, em seu extremo último, a ser criatura. O ser humano tem que ser seu próprio criador, versão moderna de aquele ‘serei como deuses’: tem que ser como Deus (RATZINGER, 1997 apud MISKOLCI; CAMPANA, 2017, p. 726).

Para os autores, as palavras de Ratzinger foram fundamentais para o início de um contra-ataque às ideias feministas que empreendiam demandas por direitos sexuais e reprodutivos, especialmente após a realização pela ONU, em 1995, da Conferência Mundial de Beijing sobre a Mulher, que estabeleceu a substituição do termo “mulher” por “gênero”, inaugurando, dessa forma, uma perspectiva de gênero para a realização de políticas e projetos econômicos dos governos.

Miskolci e Campana (2017) apontam que, após essa conferência, o papa João Paulo II encaminhou “Carta às mulheres” em defesa da identidade feminina e que, anos depois, em 2004, em “Carta aos bispos” colocou-se contra o feminismo, afirmando que a maternidade é elemento fundamental da identidade feminina. Os autores analisam, ainda, que a luta contra a “ideologia de gênero” pauta-se não somente a partir da atuação da

igreja católica, mas também de organizações evangélicas e de grupos que não necessariamente possuem convicções religiosas, como ocorre, por exemplo, com aqueles/as apoiadores/as do Programa Escola Sem Partido, que surgiu no Brasil no ano de 2004 e que se articula por meio de ações políticas, jurídicas e midiáticas, instalando nas discussões públicas os “perigos sociais” que a suposta ideologia representaria.

Junqueira (2018), por sua vez, caracteriza o termo “ideologia de gênero” como um sintagma neológico que atua na qualidade de um dispositivo retórico e persuasivo, como forma de resposta político-religiosa reacionária que visa renaturalizar a ordem moral. Segundo o autor, é praticamente imprescindível que os promotores desse sintagma se amparem na propagação de pânicos morais, tendo em vista que carecem de ampliar seu campo de ação e restringir as possibilidades de críticas. Ainda menciona que os argumentos de quem se coloca na posição de antigênero não correspondem com o que academicamente foi construído e, a partir da década de 1980, consolidou-se como “estudos de gêneros”, além de não considerar a pluralidade e complexidade desses estudos. Aquilo que se divulga como “ideologia de gênero” foi construído, segundo Junqueira (2018), com ares alarmistas e conspiracionistas no seio, sobretudo, da igreja católica, sem que houvesse um debate aberto; haja vista que quando as intervenções antigênero se valem de algum estudo sobre o gênero, esse uso é fragmentado, descontextualizado e falseado por meio de simplificações desqualificadoras.

Dessa forma, entendemos que a escolha pelo uso do termo “ideologia de gênero” parte da necessidade de construção de um instrumento com potencialidade e projeção política, e não da preocupação com a consolidação de um debate teórico-científico qualificado.

Compreendemos, ainda, que o uso da expressão “ideologia de gênero” é fraudulento, consistindo em: “uma invenção vaticana, urdida para acender uma controvérsia antifeminista e, assim, animar e orientar em termos discursivos e político-ideológicos uma reação ultraconservadora e

antidemocrática, antagônica aos direitos humanos e, sobretudo, adversa aos direitos sexuais” (JUNQUEIRA, 2018, p. 486).

2. Sentidos e significados da Emenda n. 83/2015

Na análise do processo de aprovação da Emenda n. 83/2015 à Lei Orgânica que veta as discussões de gênero das políticas de ensino do município de Uberaba-MG, utilizamos como fontes notícias veiculadas no site oficial da Câmara Municipal com o termo “ideologia de gênero”. O estudo dessas fontes possibilitou verificar de que maneira o tema foi apresentado e oficialmente noticiado, além da investigação e levantamento das possíveis intenções na elaboração das notícias oficiais. Selecionamos as notícias que foram publicadas em 02 e 20 de julho, 11, 19 e 20 de agosto de 2015, tendo em vista que essas são anteriores ao processo legislativo propriamente dito.

Após consulta à Lei Orgânica do Município de Uberaba, com vistas à compreensão das etapas legislativas necessárias para a aprovação de emendas à sua redação e com base na leitura das notícias veiculadas no site da Câmara Municipal de Uberaba, constatamos em quais datas a emenda foi discutida nas sessões legislativas. Dessa maneira, em 09 de agosto de 2019, solicitamos por e-mail à Câmara Municipal de Uberaba as atas referentes às respectivas sessões, sendo fornecidas, pelo e-mail institucional do Setor de Documentação e Pesquisa, no dia 04 de setembro de 2019. Sobre as fontes analisadas: foram cinco notícias contendo o termo “ideologia de gênero” veiculadas no site da Câmara Municipal; o Projeto de Emenda à Lei Orgânica n. 05/2015⁵ e as atas referentes às sessões discussão e votação do projeto. Bem como uma carta⁶ enviada aos casais cristãos pelo então arcebispo de Uberaba, entrevistas⁷ concedidas à Rede Integração – afiliada

⁵ O projeto foi o instrumento para a fundamentação do acréscimo de um dispositivo ao artigo 134 da Lei Orgânica do Município de Uberaba.

⁶ ARQUIDIOCESE DE UBERABA/CÚRIA METROPOLITANA. *Carta aos casais membros*. Uberaba-MG, 04 ago. 2015. (Documento fornecido por integrante do Coletivo Feminista-Classista Ana Montenegro de Uberaba.)

⁷ Entrevistas disponíveis em: <http://g1.globo.com/minasgerais/triangulo-mineiro/mgtv-ledicao/videos/t/triangulo-mineiro/v/ideologia-de-genero-ediscutida-durante-audiencia-em-uberaba->

da Rede Globo em Uberaba e panfletos⁸ contrários à proposta distribuídos pelo Coletivo Feminista-Classista Ana Montenegro.

Nossos estudos se baseiam na história social, que, segundo Fenelon (1993), possibilita a ampliação do conhecimento histórico em razão do surgimento de novas possibilidades de abordagem e investigação temáticas até então tidas como “malditas” e sobre os considerados/as excluídos/as sociais. Fenelon (1993) alerta para a necessidade de se desvendar as fontes extraíndo o que está nas entrelinhas, para que seja possível interpretar os ideais e interesses que nortearam as ações dos/as atores/as envolvidos/as em dado processo histórico, assim como os valores morais que permeiam a sociedade e as relações sociais intrínsecas e extrínsecas às situações analisadas cujas justificativas extrapolam aspectos legais e evidenciam os valores na/da prática social. Khoury (2001) aponta que, para além de buscar dados e informações nas fontes, é importante observá-las enquanto práticas ou expressões de práticas por meio das quais os/as sujeitos/as se fundam historicamente, de modo que as análises reflitam na identificação e compreensão de determinado processo histórico-social. Assim entendemos, conforme Vieira, Peixoto e Khoury (2007), ser necessária a problematização das fontes para ultrapassar a intencionalidade imediata daquilo que está materializado, permitindo, a compreensão das razões de determinadas práticas sociais e políticas.

Dessa maneira, a análise das notícias veiculadas pelo site oficial da Câmara Municipal de Uberaba permitiu-nos afirmar que elas definiram o termo “ideologia de gênero”, mas não apresentaram as referências bibliográficas em que se fundamentaram. O que pretendiam combater de fato?

Consideramos que foi empreendido um combate contra um inimigo inexistente, cuja motivação explícita foi conservar, como sendo os únicos

nesta-sexta-feira-21/4408417/. Acesso em: 21 out. 2019. <http://g1.globo.com/minas-gerais/triangulo-mineiro/mgtv-ledicao/videos/t/triangulo-mineiro/v/tema-em-discussao-na-camara-convidados-falam-sobreideologia-de-genero/4411176/?fbclid=IwAR1OYmVFgvo5IYuzwTzpU5TbfFksFMh5JmxoeWlU-SwW2IPjxV4rYNdbN4>. Acesso em: 21 out. 2019.

⁸ COLETIVO FEMINISTA CLASSISTA ANA MONTENEGRO DE UBERABA. *Panfleto de divulgação da Oficina “Identidade de Gênero”*, que contém também explicações acerca dos termos identidade de gênero, orientação sexual e sexo biológico. (Documento fornecido por integrante do Coletivo Feminista-Classista Ana Montenegro de Uberaba.)

possíveis, valores e uma moral que são praticados por aqueles/as que promovem discursos contrários aos temas diversos que envolvem os estudos de gênero. Tal concepção visa imprimir um viés de naturalidade ao movimento histórico, como se valores específicos de um tempo fossem intrínsecos à natureza humana. A ação dos segmentos que se mobilizaram contra o debate de gênero representa, embora isto não esteja dito literalmente, uma tentativa de silenciar existências. Nas palavras de Junqueira (2018):

Essa cruzada implica intensa mobilização política e discursiva em favor da reafirmação das hierarquias sexuais, de uma assim dita ‘primazia dos pais na formação moral e sexual dos filhos’, da retirada da educação para a sexualidade nas escolas, da restrição ao acesso de adolescentes a informações sobre saúde sexual, do rechaço a arranjos familiares não heteronormativos, da repatologização das homossexualidades e transgeneridades, entre outros posicionamentos que representam cerceamentos a direitos e garantias fundamentais (JUNQUEIRA, 2018, p. 451).

Observamos que há nas notícias a intenção de legitimar o ponto de vista dos/as vereadores/as e de reforçar o pânico moral em torno e no uso do termo “ideologia de gênero”, pois na sua enunciação ele foi apresentado como se não houvesse controvérsias, porém com ausência de referências e com sentidos cujas raízes são predominantemente coincidentes com os discursos religiosos a respeito do tema.

Com relação ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica n. 05/2015, os seus autores⁹, Samuel Pereira e Afrânio Cardoso de Lara Resende, argumentam que havia tentativas de inserir ideologias na rede de ensino, que, segundo eles, ofendiam o direito e dever dos pais de transmitir os valores necessários

⁹ No texto do Projeto de Emenda, constam como autores apenas os nomes de Samuel Pereira e Afrânio Cardoso de Lara Resende. Contudo, as atas da Câmara Municipal de Uberaba apontam, além dos vereadores mencionados, a presença de: Luiz Humberto Dutra, Ismar Vicente dos Santos, Edmilson Ferreira de Paula e Marcelo Machado Borges. O número de vereadores apontados pelas atas como autores atende a exigência da Lei Orgânica do Município de Uberaba de que proposta de Emenda seja apresentada por, no mínimo, 1/3 dos membros da Câmara. À época, a Câmara era composta por 14 vereadores/as, o que exigiria, no mínimo, cinco deles/as como autores/as.

aos filhos menores; que a orientação sexual nas escolas deveria limitar-se a informações biológicas, morfológicas e científicas, devendo ser voltada para a promoção da saúde das crianças e não como forma de intervenção em crenças e valores; que a formação sexual, percepção sexual e também orientação sexual deveriam ficar a cargo da família, pois seriam questões de ordem moral, adquiridas essencialmente no lar onde se vive e, por fim, que os/as professores/as deveriam se abster de intervir nas singularidades das famílias em respeito ao direito fundamental à liberdade. Com base nessas justificativas, propuseram, inicialmente, o acréscimo do seguinte parágrafo ao artigo 134 da Lei Orgânica do Município de Uberaba:

Não será objeto de deliberação qualquer proposição legislativa que tenha por objeto a regulamentação de política de ensino, currículo escolar, disciplinas obrigatórias, ou mesmo de forma complementar ou facultativa que tendam a aplicar a ideologia de gênero, o termo gênero ou orientação sexual (UBERABA, 2015, Projeto de Emenda 05/2015).

Considerando que o Projeto de Lei carece de justificativas legais, importa dizer que, no ordenamento jurídico brasileiro; a educação não é dever exclusivo da família, já que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei 9.394, de 1996, prevê que a educação é dever compartilhado entre a família e o Estado (artigo 2º); além disso, em seu artigo 1º, essa lei dispõe que os processos formativos “se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais”. Portanto, toda pessoa-cidadã tem o direito de acessar ambientes plurais e diversos para uma formação plena, o que significa dizer que, do ponto de vista legal, se entendeu que os valores que formam o indivíduo advêm de ambientes plurais e não somente do familiar. Ademais, parece-nos contraditório que o direito à liberdade tenha sido invocado por um projeto que pretende justamente cerceá-lo. Del Negri (2009, p. 339) disserta que o grande passo para se pensar a liberdade é vê-la “como função argumentativa exercida no mundo de teorias pensadas”, assim propondo que entendamos a

liberdade para além do espaço biológico, entrelaçando-a com a liberdade lógico-teórica. Por consequência, não faz sentido que, em nome da liberdade, se renuncie a alguma perspectiva teórica. Não há liberdade quando se pretende restringir à família o processo de formação de valores de um indivíduo, pois nesse caso haveria a imposição de um cerceamento aos demais espaços formativos. Por essas razões, compreendemos o Projeto de Lei analisado como uma peça escrita para atender um requisito formal do processo legislativo, com o fim de satisfazer interesses conservadores e reacionários de uma determinada tendência religiosa e moral.

A respeito das sessões em que o Projeto de Emenda à Lei Orgânica n. 05/2015 foi pautado, sabemos que aconteceram nos dias 16 de setembro, 21 de outubro e 17 de novembro de 2015. Na análise de suas atas, observamos: 1) A ata da Sessão Plenária do dia 16 de setembro menciona que a votação em primeiro turno do projeto foi retirada da pauta devido à ausência de um parecer que deveria ser apresentado pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal apontando a constitucionalidade ou não do Projeto de Emenda; 2) A ata do dia 21 de outubro informa que foi apresentado parecer pela respectiva Comissão, a qual exarou o entendimento de que o projeto era inconstitucional e infringia a independência e harmonia dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; informa ainda que os vereadores rejeitaram o parecer de inconstitucionalidade por nove votos e que, na sequência, foi apresentada uma emenda modificativa ao projeto alterando a sua proposição inicial para: “Não será objeto de deliberação qualquer proposição legislativa que tenha por objeto a regulamentação de política de ensino no Município que tendam a aplicar a ideologia de gênero”, ou seja, foram excluídas as menções a currículo escolar e a disciplinas obrigatórias, além de terem excluído a vedação aos termos “gênero” e “orientação sexual”, restando, portanto, somente a vedação ao que chamaram de “ideologia de gênero”. Após discussão, a emenda modificativa foi aprovada por unanimidade dos presentes e, na sequência, aconteceu a votação do projeto em primeiro turno, que foi aprovado novamente por unanimidade com 13 votos. 3) A ata do dia

17 de novembro menciona que o projeto foi aprovado em segundo turno sem discussões, por 14 votos, ou seja, por unanimidade dos/as vereadores/as.

Como se vê, havia um parecer exarado pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal que reconhecia a inconstitucionalidade do projeto e foi desconsiderado pelas autoridades, o que demonstra que a motivação para propor a Emenda não foi a preservação de uma garantia constitucional (segundo o texto do projeto, o direito de igualdade), mas sim uma tentativa de legitimar uma perspectiva religiosa, moral e política por meio de um instrumento legislativo.

Com relação aos sujeitos sociais que incentivaram a propositura da Emenda e àqueles/as que trabalharam para a sua aprovação, pela análise das fontes é possível constatar que se tratou de uma ação articulada entre parcelas de setores católico e evangélico e dos vereadores Samuel Pereira, do Partido da República (PR), e Afrânio Cardoso de Lara Resende, do Partido Republicano da Ordem Social (PROS), ambos autores do Projeto de Emenda e representantes da Mesa Diretora da Câmara, sendo primeiro-secretário e vice-presidente, respectivamente.

Sobre a atuação do então arcebispo de Uberaba, no período que antecedeu a realização da audiência pública que debateu o tema “ideologia de gênero”, ele enviou, em seu nome e no da Arquidiocese de Uberaba/Cúria Metropolitana, uma carta para alguns casais cristãos, convocando-os, enquanto membros de movimentos em defesa da família, para se fazerem presentes na audiência e formarem corpo em prol do direito das famílias de educarem seus/suas filhos/as, principalmente com relação à “identidade sexual”. A carta dizia ainda: “queremos que seja um momento apolítico e sem preconceitos, mas momento da família cristã. Por isto é importante a presença dos casais”.

Cabe ressaltar que houve resistência e luta de segmentos da sociedade que se organizaram na tentativa de barrar o Projeto, como foi o caso do Coletivo Feminista-Classista Ana Montenegro, que produziu material contendo explicações acerca do que seriam os conceitos de *identidade de gênero, orientação sexual e sexo biológico*, além de ter

realizado uma oficina sobre as discussões que permeariam a audiência pública intitulada “O direito de a família educar seus filhos e não à ideologia de gêneros”. Esse movimento contou com o apoio do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais (SindUTE) e do Sindicato dos Professores do Estado de Minas Gerais (Sinpro Minas).

Com a análise de entrevistas que à época foram concedidas à Rede Integração, afiliada da Rede Globo em Uberaba, observamos o contraponto das perspectivas dos grupos que se colocaram contra e a favor dos debates de gênero nas redes de ensino. A primeira aconteceu no dia 20 de agosto de 2015, após a realização da audiência pública, e contou com a presença dos vereadores Samuel Pereira e Afrânio Cardoso de Lara Resende que se colocaram como autores da proposta e afirmaram que tinham como objetivos defender a família e o direito dos pais de serem os únicos a exercer a orientação sexual dos filhos. O repórter (usando também a expressão “ideologia de gênero”) perguntou-lhes se as pessoas favoráveis a tal “ideologia” teriam sido convidadas para compor a mesa da audiência pública antecipadamente, pois o que se viu na audiência foi que pessoas com pensamentos contrários aos dos vereadores só teriam sido convidadas para integrar a mesa após reivindicarem o direito de fala. Em resposta, o vereador Samuel Pereira disse que o objetivo da audiência era discutir a educação no município e não a homofobia; o repórter questionou se os jovens uberabenses não teriam discernimento para entender e discutir gênero nas escolas, oportunidade em que Afrânio Cardoso respondeu que sim, mas que isso seria possível apenas a partir dos 14 ou 16 anos e não de quatro ou cinco anos de idade, acrescentando que as crianças não poderiam se expor a discursos como “Olha, você nasceu homem, mas o que diferencia você da mulher é só seu órgão genital”. Ao fim da entrevista, Samuel Pereira afirmou que iria buscar apoio de outros vereadores para serem preponentes do Projeto de Emenda, acrescentou que eles foram convidados pelos segmentos católicos e evangélicos para discutir o assunto na Câmara Municipal e que a possível aprovação da emenda evitaria que brechas na

legislação possibilitassem a futura inclusão da “ideologia de gênero” nos planos decenais de educação.

No dia 21 de agosto de 2015, ocorreu a segunda entrevista com Adislau Leite da Silva, presidente do Sindicato dos Educadores do Município de Uberaba, e a assistente social Qelli Rocha, pessoas que ao longo do processo se posicionaram contra a aprovação da emenda. Qelli Rocha apontou a forma equivocada como a discussão de gênero na escola estava sendo conduzida pelas autoridades no processo da Emenda, quando na realidade os defensores do debate de gênero pretendiam era garantir respeito aos diversos tipos de famílias e arranjos familiares; informou ainda que o debate de gênero não visava à orientação sexual e que havia diferença entre essa e a identidade de gênero. Acrescentou que a audiência pública não concedeu espaço aos diversos segmentos sociais que gostariam de debater o tema, que o espaço concedido ao coletivo do qual participava foi desigual e que os vídeos exibidos durante a audiência e grande parte das falas tinham uma perspectiva contrária ao debate de gênero. Já Adislau Leite argumentou que o tema já era refletido na escola, não entendendo o porquê do medo a respeito do assunto, pois a reflexão no ambiente escolar não impediria as discussões no âmbito familiar e que a formação religiosa não poderia se sobrepôr à escolar.

No que tange à entrevista dos vereadores, reforçou-se a ideia de que as motivações para o projeto de emenda foram religiosas, o que é um paradoxo diante da laicidade prevista na Constituição Federal de 1988. Além disso, podemos dizer que os vereadores se utilizaram da função legislativa e das prerrogativas por ela conferidas para o atendimento de interesses pessoais e de um determinado segmento social, o que não encontra respaldo em um Estado Democrático de Direito, que é o atual modelo constitucional brasileiro.

Com relação à entrevista de Qelli Rocha e Adislau Leite, percebemos que ambos utilizaram o termo “ideologia de gênero” para se referir às questões de gênero, o que, de certa forma, pode ter contribuído para o reforço da conspiração fabulosa empreendida pelo discurso dos/as vereadores/as e de

segmentos religiosos. Porém, percebemos que a perspectiva defendida pelos/as entrevistados/as era nitidamente contrária nos seguintes aspectos: Qelli Rocha e Adislau Leite defenderam uma compreensão plural sobre as possibilidades de arranjos familiares e afirmaram entender que as concepções religiosas de um segmento da sociedade não poderiam pautar os conteúdos trabalhados nas escolas. Assim como Qelli Rocha e Adislau Leite, o repórter nas duas entrevistas assumiu o uso do termo “ideologia de gênero”, o que, novamente, pode ter auxiliado para a consolidação do conceito no imaginário coletivo.

Dessa forma, o processo que culminou na aprovação da Emenda n. 83 à Lei Orgânica do Município de Uberaba foi marcado por disputas e houve resistência à tentativa de aprová-lo. No entanto, tais tentativas não foram suficientes para barrar as narrativas fundamentalistas de segmentos religiosos, especificamente católicos e evangélicos, que se associaram com vereadores/as uberabenses e conseguiram aprovar a medida. Nesse sentido, podemos pensar a correspondência com o que Scott (2019) denominou de permanência intemporal binária na representação dos gêneros.

Entendemos que o insucesso daqueles que se colocaram contra a emenda pode ter ocorrido por alguns fatores, como: o fato de os vereadores, responsáveis por conduzir o processo legislativo, terem articulado os debates de forma desigual, por meio da utilização ilegítima da estrutura de poder da qual dispunham, não oportunizando, portanto, de maneira igualitária o contraditório; conforme identificamos, as notícias oficiais publicadas pela Câmara Municipal reforçaram a definição controversa de “ideologia de gênero” e contribuíram para imprimir uma concepção fantasiosa ao termo; a audiência pública não cumpriu o seu papel de promover um debate amplo, tanto que o seu título “o direito de a família educar seus filhos e não à ideologia de gêneros” já demonstrava, antes mesmo de sua realização, quais seriam o posicionamento e falas dominantes; além disso, na audiência pública, aqueles que se colocaram a favor do debate de gênero nas escolas tiveram direito de voz apenas após protestarem; soma-se a isso a presença de vereadores/as que se intitulam representantes de segmentos católicos e

evangélicos, os quais coadunam com a prática de disseminar informações fantasiosas sobre a categoria gênero. Assim, as barreiras impostas para dificultar o contraditório contribuíram para que as autoridades, usando de sua representatividade, impusessem suas opiniões e crenças sobre a totalidade da sociedade. Além de todas essas dificuldades de se enfrentar uma estrutura de poder consolidada que alia segmentos políticos e religiosos, é desafiador traçar estratégias para se combater outros discursos que produzem pânico morais. De acordo com Junqueira (2018),

Os alegados ‘adeptos do gender [gênero]’ (objetivados com inúmeros epítetos) podem se ver às cordas, procurando se defender, sem mal conseguir esclarecer ou desmentir um ponto ou outro. Enquanto isso, os ‘defensores da família’ e seus aliados podem ter maiores chances de seguir indômitos, sem serem sequer constrangidos a expor e a debater radicalmente suas ideias e propósitos. Em tais casos, no mais das vezes, a eles basta seguir um roteiro predefinido: manter um ataque alarmista e rotulador do adversário e agregar a isso uma arenga vaga e imprecisa em nome de algo supostamente autoevidente, incontestável e universal: a ‘família natural’, a ‘inocência das crianças’, o ‘casamento’, a ‘sociedade’, a ‘civilização’ etc. (JUNQUEIRA, 2018, p. 486).

Importa salientar a participação da então Secretária de Educação, Silvana Elias da Silva Pereira, que se posicionou contrária à medida aprovada pela Câmara Municipal, conforme suas declarações à imprensa:

A Secretaria Municipal de Educação fez um Plano Decenal Municipal de altíssima qualidade, com envolvimento de todos os segmentos e não foi naquela época apoiada. Depois foi feito um recorte grotesco, pobre, simplista e preconceituoso e trouxe para ser discutido. Eu não posso me calar como cristã e educadora. [...] Vulnerabilizaram os professores, mais uma vez (PORTAL G1, 2015).

A questão da Ideologia de Gênero é muito mais ampla. Prevê o respeito do homem com a mulher, da questão da violência contra a mulher, do respeito e tolerância com as orientações sexuais de cada pessoa. [...] Nós temos que

lutar contra a intolerância. O que aconteceu recentemente na França é reflexo do ódio e da intolerância no mundo de hoje (LIMA, 2015).

[...] Silvana Elias, diz que participou de audiência pública sobre o assunto e tentou sensibilizar os vereadores sobre a questão, mas sua opinião não foi considerada. ‘Existe uma radicalização em cima do conceito de ideologia de gênero. O papel de um educador é trabalhar para incluir, não existe educação sem inclusão’, diz ela. A secretária afirma ainda que, na prática, a situação não muda em nada a rotina das 68 escolas municipais de Uberaba. ‘Não vai mudar porque continuamos seguindo os planos de educação municipal, estadual e federal, que contemplam todas as dimensões do ser humano. O nosso foco é ampliar o respeito e não é tendencioso, tomado por crença religiosa’ [...] (PARANAÍBA, 2016).

Com relação à afirmação de que a rotina das escolas não seria alterada em nada, entendemos a fala da Secretária como um ato de enfretamento à aprovação da Emenda, contudo tendemos a indagar sobre os impactos da Emenda no cotidiano escolar, ou seja, como se reverbera no espaço escolar, seja na sua forma positiva promovendo mais debates e reflexões em torno da temática, seja na forma de fragilização ao possibilitar o temor na classe docente, considerando que, independente da ilegitimidade e ilegalidade da Emenda n. 83/2015, foi instalado um pânico moral (amplamente noticiado por canais oficiais da Câmara Municipal de Uberaba e também pela imprensa local) em torno do debate de gênero, o que pode ter prejudicado o crescimento exponencial da aplicação do tema nas escolas.

Não pretendemos aqui afirmar que a aprovação de Emenda silenciou práticas sociais, expressões de identidades ou circunscreveu os corpos aos limites impostos pela letra da lei, mas, pelo contrário, concordamos com a ideia de Preciado (2019, p. 424) de que “o corpo não é um dado passivo sobre o qual age o biopoder, mas antes a potência mesma que torna possível a incorporação prostética dos gêneros”; objetivamos questionar os interesses que sustentam a tentativa de manutenção de uma ordem binária. Entendemos que, embora tenha se articulado um movimento contrário ao debate de gênero, travou-se também um embate às transformações sociais.

Estamos lidando com o aprofundamento de uma racionalidade política e econômica – o neoliberalismo – que dilui os laços de solidariedade e torna a vida mais precária. Ao mesmo tempo, os sentidos do feminino e do masculino estão sendo recodificados. As relações de gênero sofreram transformações na vida afetiva, no universo familiar, nas relações de trabalho remunerado e na política. Não existe igualdade nesses espaços, o machismo e a homofobia não foram superados, mas os movimentos feministas, LGBT e antirracistas têm sido capazes de impor suas pautas ao debate público, ampliando as controvérsias onde antes predominavam silêncio e naturalização (BIROLI, 2018, p. 205).

Para compreender quais as estratégias utilizadas para mobilizar o processo que culminou na aprovação da Emenda, dialogaremos com os conceitos de despolitização, pós-política e ultrapolítica mencionados por Fernandes (2019) como essenciais para a compreensão da história e da sociedade brasileira presentes, a partir de uma perspectiva que considera Junho de 2013, período de intensas mobilizações e de protestos massificados, como marco conjuntural. A autora menciona a importância de se refletir sobre a politização e a despolitização como fenômenos sociológicos devido à capacidade que possuem de transformar a relação das pessoas com o espaço político. Prost (2015) afirmou que os processos históricos são dificilmente percebidos no momento em que acontecem e, menos ainda, conceituados, razão pela qual optamos por nos valer desses conceitos da sociologia científica para a análise a que se destina esta parte do trabalho.

Segundo Fernandes (2019), Junho de 2013 foi um momento marcado por vozes e consciências fragmentadas à direita e à esquerda cujo único elo, na maior parte das vezes, foi a insatisfação que, em grande parte, fora apropriada por organizações de direita por meio de apelos moralistas e de pautas anticorrupção e ufanistas, com o objetivo de reafirmar a ordem a favor do sistema capitalista e de seus modelos ideológicos complementares, tais como o conservadorismo e o neoliberalismo, os quais podem caminhar juntos, ou não, de acordo com as circunstâncias conjunturais.

Nesse sentido, para Fernandes (2019), as organizações de direita agiram e ainda agem para promover formas artificiais e unidimensionais de se interpretar a realidade, por meio de desdobramentos da despolitização em fenômenos políticos distintos, mas complementares: renovação pós-política e ofensa ultrapolítica.

A despolitização no Brasil é o resultado indireto da conciliação de classes, dos métodos de coerção e da construção do consentimento na base do senso comum no poder, bem como do resultado direto do projeto de direita para remover, diluir ou contorcer a ideologia, alterar a consciência das massas, controlar a produção cultural e seus resultados, divulgar informações manipuladas e preconceituosas como legítimas (posteriormente elaborado como fake news e a era da pós-verdade), reter o pensamento crítico e impedir a organização e mobilização coletiva, desde a ação de partidos políticos até comícios locais (FERNANDES, 2019, p. 215-216).

A pós-política é caracterizada pela autora como uma forma de despolitização que age no senso comum com o objetivo de estabelecer uma pós-ideologia, em tese, imparcial, de modo que se estabeleça a impressão de que não há projetos em disputa, suprimindo, assim, o fazer político. A ultrapolítica, por sua vez, é descrita como uma forma de despolitização que se vale de falácias e polarizações essencialistas, que primam pela manutenção da ordem conservadora, por meio de maniqueísmos e da cristalização de inimigos na consciência popular. O que nos leva a refletir que a pós-política e a ultrapolítica instrumentalizaram o processo que culminou na aprovação da Emenda aqui analisada. No que tange às notícias veiculadas na imprensa local, elas transmitiram a ideia de que a relação da Câmara dos/as Vereadores/as com o tema é pós-ideológica e neutra, ao mesmo tempo em que encobriram uma proposta que objetivava conservar um pensamento e uma ideologia como únicos. Na matéria “Samuel [vereador] fala em Plenário que apresentará iniciativa relacionada à Ideologia de Gênero”, Samuel Pereira (PR), por exemplo, afirma que o seu objetivo não era discutir nenhum tipo de discriminação e sim a “ideologia de gênero”, o que Fernandes (2019) aponta como um dos sintomas da pós-

política, ou seja, barrar tentativas de expor as relações antagônicas da sociedade, de modo que as necessidades de explicitar antagonismos passem a ser “lidas como intervenções artificiais que enxergam problemas que poderiam ser simplesmente gerenciados pelas instituições” (p. 219).

Algo comum às notícias publicadas no site oficial da Câmara Municipal de Uberaba é que citam falas de vereadores defensores da ideia de que assuntos de gênero devem ser tratados exclusivamente no âmbito familiar. Ou seja, falas com abordagem moralista doutrinária que são expressões da pós-política, visto que despolitizam por meio do silenciamento de causas sistêmicas. Nesse sentido, Fernandes (2019, p. 238) menciona que: “quando uma diversidade de perspectivas morais é substituída por uma versão do moralismo como doutrina, nesse caso o moralismo conservador, apenas respostas fáceis são permitidas”.

No que tange aos “sintomas ultrapolíticos”, o termo “ideologia de gênero” não tem respaldo científico nos estudos de gênero e, assim, percebemos que houve um movimento por parte das forças conservadoras de Uberaba no sentido de se inventar um inimigo, uma falsa polarização em torno da defesa da família e dos valores cristãos. Conforme observamos, todas as cinco notícias analisadas, sem exceção, fazem referência a segmentos católicos ou evangélicos. Vejamos alguns exemplos noticiados:

Assunto bastante polêmico será abordado em Uberaba, através de audiência pública solicitada na tarde de hoje (01) pela Arquidiocese de Uberaba e o Conselho de Pastores Evangélicos de Uberaba (CONPEU) aos representantes da Mesa Diretora da Câmara. Na reunião, que contou com as presenças do vice-presidente da Câmara, Afrânio Cardoso (PROS); do 1º secretário, Samuel Pereira (PR); do arcebispo de Uberaba, Dom Paulo Mendes Peixoto; do presidente e do diretor de Assuntos Estratégicos do Conselho, pastor Carlos Wilton Fonseca e Robson José de Jesus, respectivamente; e do representante dos fiéis católicos, Wagner Santos, discutiu se a inclusão da chamada ‘ideologia de gênero’ no Plano de Educação (RAMOS, 02 jul. 2015 – grifos das autoras).

Durante quase quatro horas o tema ‘ideologia de gêneros’ foi debatido em Audiência Pública realizada pela Câmara Municipal. [...] por iniciativa dos vereadores Samuel Pereira (PR) e Afrânio Cardoso de Lara Resende (PROS), *atendendo aos pedidos dos segmentos evangélico e católico, aos quais os parlamentares são ligados.* [...] Ao final da audiência Dom Paulo Mendes avaliou como positiva a participação da coletividade. Ele entregou ao presidente Dutra *uma solicitação de emenda junto à Lei Orgânica do Município, voltada para as escolas municipais, para que a ideologia de gêneros não seja incluída no Plano* (MARQUES, 19 ago. 2015 – grifos das autoras).

Todas as notícias usaram, sem referência científica, “ideologia de gênero” como um conceito de definição consolidada e irrefutável, podendo contribuir para que uma conspiração fundamentalista religiosa adquirisse contornos de tangibilidade. Fernandes (2019) afirma que a falsa radicalização encoraja o pensamento maniqueísta, no qual, caso a pessoa não esteja em guerra com o “inimigo” – nos termos estabelecidos pela ultrapolítica –, então ela *é/está* com o “inimigo”. A “ideologia de gênero” como um inimigo a ser combatido é um dos reflexos da despolitização (FERNANDES, 2019), a qual, como projeto, almeja intervir no cotidiano das escolas para eliminar o pensamento crítico e conservar uma moral tradicional, sob o viés de uma suposta neutralidade e pós-ideologia.

Nesse sentido, em 2016, o vereador Samuel Pereira iniciou em Uberaba a distribuição de uma cartilha¹⁰ contendo em sua capa a inscrição: “Ideologia de Gênero – Entenda o risco que você e seus filhos estavam correndo”, destinada ao público de pais e mães, convidando-os/as para fiscalizar possíveis infrações ao teor da Emenda n. 83/2015. Destacamos que o uso do verbo “estar” no pretérito imperfeito, no título, pode ser lido como uma tentativa de transmitir a ideia de que o inimigo, até então iminente, fora superado. A cartilha informa que o risco da “ideologia de gênero” foi sobrepujado após a propositura de Projeto de Emenda à Lei Orgânica, de

¹⁰ Disponível em: <http://g1.globo.com/minas-gerais/triangulo-mineiro/noticia/2016/06/cartilha-contra-ideologia-de-genero-em-escolas-gera-criticas-vereador.html>. Acesso em: 09 ago. 2019.

autoria do vereador Samuel Pereira e outros – sem a menção explícita de quem seriam esses outros e, mais à frente, traz a foto do vereador, associada ao termo “autor do projeto”. Por fim, a cartilha convida leitores/as, caso concordem com o conteúdo, a fiscalizar e a denunciar via números de telefones disponíveis.

As disputas em torno da Emenda n. 83/2015 não se limitaram aos âmbitos educacional, social e político, tendo atingido também o judiciário por meio de ação ajuizada pelo Ministério Público (MP) do Estado de Minas Gerais, em abril do ano de 2018 (ADI n. 1.0000.18.029658-4/000), requerendo a declaração de inconstitucionalidade da Emenda. No que se refere ao desfecho dessa ação, em decisão o Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) acolheu a representação do MP e declarou a sua inconstitucionalidade. A tese principal do acórdão foi no sentido de que a Emenda infringia o princípio da igualdade, previsto nas constituições estadual e federal, ao fomentar preconceitos e discriminação. A decisão foi unânime entre a turma de desembargadores votantes.

Contudo, em consulta ao site da Câmara Municipal de Uberaba, realizada no dia 26 de maio de 2021, no item “Consulta Leis”, a Emenda n. 83/2015 continua apresentando o status “Em Vigor”, alheia à declaração de inconstitucionalidade, o que é ainda mais afrontoso.

Considerações finais

Importa pensar sobre as possibilidades e limites de abordagem do tema gênero no campo educacional. Segundo Felipe (2007), as escolas são um dos mais importantes espaços de convívio social e por essa razão desempenham papel significativo no que se refere à produção e reprodução de expectativas dos gêneros e das expressões de identidades sexuais. Assim, nesses espaços, forjam-se disputas em torno de relações de poder, as quais se evidenciam de múltiplas formas, desde aquelas piadas de cunho sexista à vigilância da sexualidade infantil, com o fim de normatizar comportamentos.

Louro (2011) aponta que, no Brasil, o campo da educação historicamente construiu-se de forma normalizadora e disciplinadora,

operando-se expressivamente a partir de uma concepção de heteronormatividade, na qual o “diferente” foi forjado de um lugar que possui como referência o homem branco, heterossexual e cristão, o que implica restrições materiais e sociais àqueles/as que não se enquadram nas mencionadas normatizações.

Além disso, de acordo com Arroyo e Gomes (2017), a formulação de políticas públicas educacionais no Brasil e suas respectivas avaliações ocultam as identidades sociais, raciais, étnicas e de gênero das pessoas a que se destinam e, conseqüentemente, ignoram o peso que essas diferenças desempenham no processo de escolarização. Assim, os autores afirmam que a redução da coletividade à condição de “escolar” reforça a sua invisibilidade e subalternização, já que toda uma pluralidade de pessoas passa a ser medida e classificada por critérios relacionados a níveis de escolarização e, quando tais critérios não são atendidos, tornam-se automaticamente sujeitas da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Louro (2011) propõe o rompimento da lógica dicotômica na qual vivemos, que, ao supervalorizar o masculino, rejeita ou repulsa práticas femininas, culminando em expressões de misoginia. Traz à tona ainda que a pluralidade de maneiras de viver e de ser está para além do binarismo estabelecido entre as categorias homem/mulher. Posto isto, reforçamos a necessidade de abrir mão de uma noção de identidade meramente biológica e binária, voltando-nos para o reconhecimento de que as diferenças entre os gêneros são histórica, social e culturalmente construídas.

Ao longo deste artigo, discutimos como a conjuntura uberabense, assim como a nacional, foi tomada por ações de grupos conservadores que se mobilizaram com o objetivo de cercear o debate de gênero nas escolas, contudo sabemos que essas ações não se encerram nesses fins, pois até mesmo pessoas alinhadas às políticas neoliberais e pouco afeiçoadas com o discurso conservador passam a tolerar uma estratégia despolizante com o objetivo de saírem vitoriosas na disputa de poder (FRANÇA, 2019). Importante nos atentarmos sobre como a disseminação da invenção da

“ideologia de gênero” se dá por meio da articulação de forças religiosas que avançam contra os direitos sexuais e reprodutivos.

Uma leitura do nosso processo político recente encontra gênero e sexualidade no centro das estratégias discursivas conservadoras que foram fundamentais para o resultado das eleições presidenciais de 2018 e para chegada da extrema-direita ao poder. Ao ocupar esse espaço, as pautas conservadoras seguem tendo importante papel no governo, mobilizando sua base social. Junto com elas, caminha uma agenda neoliberal de redução dos direitos dos trabalhadores, ataque à previdência social, privatização, punitivismo e encarceramento (FRANÇA, 2019, p. 48).

Acreditamos que a inserção da questão de gênero nas políticas públicas educacionais é uma ação potente para a transformação da realidade de existências subalternizadas; entendemos, ainda, que as diversas formas de opressão dos corpos, sexualidades e mentes são/serão combatidas também pela via da resistência, (re)existência, pelos movimentos sociais.

Os segmentos da sociedade que negam a historicidade de nossa construção enquanto indivíduos e que associam a existência dos corpos à condição de receptáculos acabados da biologia parecem não encontrar sentido na perspectiva que defendem, já que empreendem esforços para vigiar condições que consideram naturais. O que nos leva a crer que, na realidade, essas pessoas têm consciência desse caráter histórico e, sabendo disso, valem-se de ferramentas com o objetivo de manter a ordem tal qual acreditam ser moralmente adequado ao sistema social, político e econômico, uma atitude contrária à ideia de liberdade da qual se colocam contraditoriamente como defensores.

As tentativas de impedir o debate de gênero nas escolas podem colocar limites às possibilidades de um trabalho educacional plural, porém a resistência eleva o enfrentamento dessa conjuntura, inclusive apontando para o fortalecimento de novas práticas sociais relacionadas ao tema. É preciso que reafirmemos e reivindicemos o caráter laico e plural no/do trabalho da educação, com o fim de garantir não só o debate de gênero, mas

também todos os outros que se fizerem necessários para a expressão e prática das diversidades de ser e existir.

Referências

ARROYO, M. G.; GOMES, N. L. Possibilidades e limites para entender a relação entre PNE e diversidade em tempos de retrocesso: questões pendentes. In: DOURADO, L. F. (org.). *Plano Nacional de Educação – PNE 2014/2024: avaliação e perspectivas*. 1. ed. Campinas: Mercado das Letras, 2017.

BIROLI, F. *Gênero e desigualdades: limites da democracia no Brasil*. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2018.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 02 nov. 2019.

BRASIL. *Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996: Lei de Diretrizes e Bases da Educação*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 02 nov. 2019.

BUTLER, J. Atos performáticos e a formação dos gêneros: um ensaio sobre fenomenologia e teoria feminista. In: HOLLANDA, H. B. de (org.). *Pensamento feminista: conceitos fundamentais*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019. p. 49-80.

CARNEIRO, S. Enegrecer o feminismo: a situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero. In: HOLLANDA, H. B. de (org.). *Pensamento feminista: conceitos fundamentais*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019. p. 313-321.

DEL NEGRI, A. *Teoria da Constituição e do Direito Constitucional*. Belo Horizonte: Fórum, 2009.

FELIPE, J. Gênero, sexualidade e a produção de pesquisas no campo da educação: possibilidades, limites e a formulação de políticas públicas. *Pro-Posições*, v. 18, n. 2, p. 77-87, maio/ago. 2007. Disponível em:

<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/proposic/article/view/864354>
6. Acesso em: 26 mai. 2021.

FENELON, D. R. Cultura e História Social: Historiografia e Pesquisa. *Revista Projeto História*, São Paulo, v. 10, p. 73-90, 1993. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/view/12105>. Acesso em: 26 mai. 2021.

FERNANDES, S. *Sintomas Mórbidos: a encruzilhada da esquerda brasileira*. 1. ed. São Paulo: Autonomia Literária, 2019.

FERREIRA, C. C.; AGUIAR, M. M. “Ideologia de gênero”: pânico morais, silêncios tagarelas e a (re)produção de normas binárias de gênero. *Nanduty*, [S.I.], v. 6, n. 8, p. 114-143, set. 2018. DOI: <https://doi.org/10.30612/nty.v6i8.8838>. Disponível em: <http://ojs.ufgd.edu.br/index.php/nanduty/article/view/8838/4641>. Acesso em: 26 mai. 2021.

FRANÇA, I. L. Gênero e sexualidade: ascensão conservadora e fantasias masculinas de poder no Brasil. *Margem Esquerda*, Boitempo, n. 33, p. 45-51, 2019.

JUNQUEIRA, R. D. A invenção da “ideologia de gênero”: a emergência de um cenário político-discursivo e a elaboração de uma retórica reacionária antigênero. *Psicologia Política*. v. 18, n. 43, p. 449-502, set./dez. 2018. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rpp/v18n43/v18n43a04.pdf>. Acesso em: 26 mai. 2021.

LIMA, Marconi. *Secretária diz que ideologia de gênero teve discussão limitada*. Jornal da Manhã: Uberaba. 19 nov. 2015. Disponível em: <https://jmonline.com.br/novo/?noticias,6,POLITICA,118096>. Acesso em: 22 out. 2019.

KHOURY, Y. A. Narrativas orais na investigação da História Social. *Revista Projeto História*, São Paulo, v. 22, p. 79-103, 2001. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/view/10731/7963>. Acesso em: 26 mai. 2021.

LOURO, G. L. Educação e docência: diversidade, gênero e sexualidade. *Revista Brasileira de Pesquisa sobre Formação Docente*. v. 3, n. 4, p. 62-70, jan./jul. 2011. Disponível em:

<https://revformacaodocente.com.br/index.php/rbpf/article/view/31>. Acesso em: 26 mai. 2021.

MARQUES, Hedi Lamar. *Audiência reúne contra e favoráveis à ideologia de gêneros nas escolas*. Departamento de Comunicação da Câmara Municipal de Uberaba. 19 ago. 2015. Disponível em: <http://camarauberaba.mg.gov.br/noticias/4915>. Acesso em: 09 ago. 2019.

MIGUEL, L. F. Da “doutrinação marxista” à “ideologia de gênero” - Escola Sem Partido e as leis da mordaza no parlamento brasileiro. *Revista Direito & Práxis*. vol. 07, n. 15, 2016, p. 590-621. DOI: <https://doi.org/10.12957/dep.2016.25163>. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/25163>. Acesso em: 26 mai. 2021.

MISKOLCI, R.; CAMPANA, M. “Ideologia de gênero”: notas para a genealogia de um pânico moral contemporâneo. *Revista Sociedade e Estado*. v. 32, n. 3, set./dez. 2017. DOI: <https://doi.org/10.1590/s0102-69922017.3203008>. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/se/v32n3/0102-6992-se-32-03-725.pdf>. Acesso em: 26 mai. 2021.

PARANAÍBA, Guilherme. *Cartilha de vereador em Uberaba condena ideologia de gênero nas escolas*. Jornal Estado de Minas Gerais. 03. jun. 2016. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2016/06/03/interna_gerais,769032/cartilha-devereador-em-uberaba-condena-ideologia-de-genero-nas-escola.shtml. Acesso em: 29 nov. 2019.

PORTAL G1. *Câmara de Uberaba proíbe discussão sobre ideologia de gênero em escolas*. Triângulo Mineiro. 17 nov. 2015. Disponível em: <http://g1.globo.com/minas-gerais/triangulo-mineiro/noticia/2015/11/camara-de-uberaba-proibe-discussao-sobre-ideologia-de-genero-em-escolas.html>. Acesso em: 22 out. 2019.

PRECIADO, P. B. Multidões queer: notas para uma política dos anormais. In: HOLLANDA, H. B. de (org.). *Pensamento feminista: conceitos fundamentais*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019. p. 421-429.

PROST, A. *Doze lições sobre a história*. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2015.

RAMOS, Karla. *Evangélicos e católicos pedem audiência sobre 'ideologia de gênero'* na Educação. Departamento de Comunicação da Câmara Municipal de Uberaba. 02 jul. 2015. Disponível em: <http://camarauberaba.mg.gov.br/noticias/4759>. Acesso em: 09 ago. 2019.

SCOTT, J. Gênero: uma categoria útil para análise histórica. In: HOLLANDA, H. B. de (org.). *Pensamento feminista: conceitos fundamentais*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019. p. 213-230.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS. *Ação Direta de Inconstitucionalidade 1.0000.18.029658-4/000*. Disponível em: https://www4.tjmg.jus.br/juridico/sf/proc_complemento2.jsp?listaProcessos=10000180296584000. Acesso em: 22 out. 2019.

UBERABA. Câmara Municipal. *Emenda à Lei Orgânica n. 83*. 2015. Disponível em: <http://cidadao.camarauberaba.mg.gov.br/portalcidadao/#88a36458c90deec8b48b605403c83067b42b98c479bdc6fc561d6966e6365cec680a7cc5707136cb5dea8cf733625575543b9d6f783d942b2349c2b2ed6660d8f319d0de08f43738a352cae2b61b39c1daf49c33267b34bd52c14b1f1c1b83e9d2be699e8c694c6e0dad14643e8142a7f89c110841cdd6c46dac23b43ebac36b41fbf554c40c7d2d12ebf531ebb6fbdd>. Acesso em: 26 mai. 2021.

UBERABA. Câmara Municipal. *Projeto de Emenda à Lei Orgânica n. 05/2015*. Disponível em: <http://cidadao.camarauberaba.mg.gov.br/portalcidadao/#88a36458c90deec8b48b605403c83067b42b98c479bdc6fc561d6966e6365cec680a7cc5707136cb5dea8cf733625575543b9d6f783d942b2349c2b2ed6660d8f319d0de08f43738a352cae2b61b39c1daf49c33267b34bd52c14b1f1c1b83e9d2be699e8c694c6e0dad14643e8142a7f89c110841cdd6c46dac23b43ebac36b41fbf554c40c7d2d12ebf531ebb6fbdd>. Acesso em: 18 ago. 2019.

VIEIRA, M. P. A. V.; PEIXOTO, M. R. C; KHOURY, Y. M. A. *A pesquisa em história*. 5. ed. São Paulo: Ática, 2007.

Recebido em junho de 2022.
Aprovado em julho de 2022.